

CERTIFICADO

3^a Via

CERTIFICADO LP + LI + LO Nº 001/2017 **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, no uso de suas atribuições, conforme inciso VII, art. 8º da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com os arts. 16 e 17 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, concede à empresa **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG**, empreendimento DER/MG - Caeté - Barão de Cocais e Contorno de Barão de Cocais, CNPJ 17.309.790/0001-94, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade principal de Implantação ou duplicação de rodovias - Extensão: 31,9 km, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 74, de 09 de setembro de 2004, sob o código E-01-01-5, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas: LAT/Y19°52'48" S (inicial) e 19°56'45" S (final); LONG/X 43°40'12" O (inicial) e 43°29'13" O (final), nos municípios de Caeté e Barão de Cocais, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 11613/2012/001/2012, bem como decisão na Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização, em reunião do dia 13/12/2017.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo);

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação);

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018).

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, III, IV e ANEXO I DO ADENDO DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 13/12/2027. Ressalva-se que a instalação do empreendimento deverá estar concluída no prazo de 6 (seis) anos, contados da data da emissão da licença.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2025.

Arthur Ferreira Rezende Delfim

Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e de 13/08/2025, pág. 6.

Outras atividades listadas no empreendimento				
Código	Atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade
E-01-03-1	Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias	Extensão	1,0	Km

Intervenção Ambiental:

Processo de Apef nº 5176/2012

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 13/12/2023; Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca (22,69 ha); Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca (2,37 ha); Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa (1,903 ha); Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa (1,1951 ha); Limpeza de área com aproveitamento econômico do material lenhoso (2,26 ha); Coordenadas Geográficas: Datum: SAD-69 - Fuso 23 K - UTM: X (6): 641978 e Y(7): 7797018; Bioma: Mata Atlântica; Fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual; Produto/Subproduto: Outros - Será utilizado nas obras: 2.167,39 m³.

Intervenção Ambiental Autorizada via Adendo:

Processo de Apef nº 5176/2012

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 13/12/2027; Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (0,0308 ha - 5 indivíduos); Coordenadas Geográficas: Coordenadas Geográficas: Sirgas 2000, Zona 23K - UTM: X (6): 645384,9 e Y(7): 7797418,9; Bioma: Mata Atlântica; Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual em estágios inicial e Áreas Antropizadas; Produto/Subproduto: Lenha de Floresta Plantada (0,0089m³) e Lenha de Floresta Nativa (0,6281 m³).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Ferreira Rezende Delfim, Diretor**, em 05/09/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121668846** e o código CRC **2FDD7D11**.